

REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-7309
Jardim Universitário – Sala 73 – Terceiro Piso – Bloco A
CEP 85819-110, Cascavel – Paraná
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)

EDITAL Nº 009/2023 PIBID

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARCEIRAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID).

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), em conformidade com o Edital da CAPES Nº 23/2022 e a Portaria da CAPES Nº 83/2022, torna público o processo de seleção de professores supervisores das escolas públicas parceiras no **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**.

1. DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- 1.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2.** Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma das iniciativas que integram a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.
- 2.2. O PIBID tem por finalidade proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior;
- 2.3. O PIBID é financiado pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior (CAPES) e é composto por subprojetos afetos aos cursos de licenciatura, que compõem o Projeto Institucional.

3. DAS BOLSAS

Conforme previsto na Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, as bolsas de Professores Supervisores de escolas públicas parceiras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) são no valor de R\$ 1.100 (um mil e cem reais). O professor supervisor passa a receber a bolsa no mês subsequente ao seu ingresso, desde que inserido no sistema em tempo hábil para ser incluído na folha de pagamento, de acordo com cronograma já estabelecido pela CAPES.

- 3.1.1. O PIBID/UNIOESTE, oferece 1 bolsa para professor supervisor para cada escola-campo do subprojeto, conforme relacionadas no Quadro do Item 7.2 deste edital;
 - 3.1.1.1. Cada escola-campo terá 8 (oito) acadêmicos bolsistas do PIBID;
 - 3.1.2. A escola parceira, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordam em receber, em suas dependências, os alunos bolsistas e professores coordenadores de subprojetos do PIBID/UNIOESTE ao longo de sua execução, bem como a possibilitar a realização de suas atividades no âmbito escolar;
 - 3.1.3. O PIBID/UNIOESTE prevê a realização de atividades em dias letivos (segunda a sábado), em diferentes turnos sem, contudo, interferir no planejamento das escolas parceiras. São previstas atividades nessas instituições e na UNIOESTE, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (alunos, professores supervisores, coordenadores de área de subprojetos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram auxiliar nas atividades inerentes aos subprojetos.
- 3.2. São requisitos mínimos para pleitear a bolsa de professor supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID):
- 3.2.1. Ser aprovado no processo seletivo para a função de Professor Supervisor;
 - 3.2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
 - 3.2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - 3.2.4. Ser professor em efetivo exercício e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
 - 3.2.5. Não receber outro tipo de bolsa;
 - 3.2.6. Ter disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - 3.2.7. Firmar termo de compromisso com a UNIOESTE e CAPES.

4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR BOLSISTA:

- 4.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UNIOESTE;
- 4.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do subprojeto;
- 4.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.8. Informar ao coordenador de área situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do discente;
- 4.9. Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- 4.10. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação definidas pela CAPES e pela UNIOESTE;
- 4.11. Manter seu currículo atualizado na Plataforma Paulo Freire de Educação Básica da CAPES-MEC;

5. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência definitivo;
- 5.2. Possuir, no mínimo, 30 horas (trinta horas) mensais extraclasses disponíveis para se dedicar às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, declarando a disponibilidade no ato da inscrição;
- 5.3. Estar apto para iniciar as atividades do subprojeto tão logo seja selecionado;
- 5.4. Estar em efetivo exercício em sala de aula na área que supervisionará no subprojeto;
- 5.5. Não estar afastado/licenciado, a qualquer título, da instituição, durante o período de realização do projeto;

6. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. Inscrição: 05 a 09 de maio de 2023.

- 6.1.1. Para realizar inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para pibid@unioeste.br, no assunto colocar INSCRIÇÃO PIBID - SUPERVISÃO NOME DO SUBPROJETO. Encaminhar o formulário de inscrição preenchido (Anexo I) e anexar, juntamente, os documentos necessários.
- 6.2. O candidato pode se **inscrever somente para a vaga de supervisor destinada a escola campo de sua atuação como professor em efetivo exercício na área do subprojeto.**
- 6.3. Documentação necessária:
 - 6.3.1. Formulário de inscrição/Termo de compromisso (Anexo I)
 - 6.3.2. Cópia do CPF;
 - 6.3.3. Cópia do Diploma de graduação;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



- 6.3.4. Declaração de efetivo exercício docente na área do subprojeto;
- 6.3.5. Comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica (contracheque ou equivalente);
- 6.3.6. Cópia do currículo atualizado;
 - 6.3.6.1.A UNIOESTE não se responsabiliza por falhas no sistema ou equipamentos e/ou documentação não recebida.

7. VAGAS OFERECIDAS

7.1.As vagas para bolsistas supervisores do PIBID estão condicionadas à concessão de bolsas vigentes na CAPES;

7.2.Quadro de vagas por Campus/Escola-campo/Subprojeto/área/quantidade de vagas:

CAMPUS	ESCOLAS-CAMPO	SUBPROJETO	ÁREA	VAGAS
Cascavel	Colégio Estadual Francisco Lima da Silva	Língua Espanhola	Letras	1
Foz do Iguaçu	Colégio Estadual Dr. Arnaldo Busatto	Língua Espanhola	Letras	1
	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	Língua Espanhola	Letras	1
Marechal Cândido Rondon	Colégio Estadual Eron Domingues	Interdisciplinar Língua Portuguesa/Ed. Física	Letras e Ed. Física	1
	Colégio Estadual Ceretta	Interdisciplinar Língua Portuguesa/Ed. Física	Letras e Ed. Física	1
	Colégio Estadual Paulo Freire	Interdisciplinar Língua Portuguesa/Ed. Física	Letras e Ed. Física	1
Toledo	Colégio Estadual Senador Atílio Fontana	Interdisciplinar Filosofia, História e Ciências Sociais	Filosofia, História e Ciências Sociais	1
	Colégio Estadual Presidente Castelo Branco	Interdisciplinar Filosofia, História e Ciências Sociais	Filosofia, História e Ciências Sociais	1
	Colégio Estadual Luiz Augusto Moraes Rego	Interdisciplinar Filosofia, História e Ciências Sociais	Filosofia, História e Ciências Sociais	1

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1.** O processo seletivo será feito por escola parceira, por área contemplada neste edital, e constará das seguintes avaliações:
- 8.2.** Atendimento às condições do item 5 (CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO);
- 8.3.** Formação e atuação acadêmica e profissional (conforme Anexo II)
- 8.4.** Entrevista, realizada em horário estabelecido pelo coordenador de subprojeto (conforme anexo II);
- 8.5.** A divulgação dos resultados dar-se-á através da publicação de edital, disponibilizado no site <https://www.unioeste.br/portal/pibid-residencia-pedagogica/pibid/editais/60555-editais-2023> ou via e-mail dos candidatos.

9. CRONOGRAMA FASES DATAS

Lançamento do edital:	05 de maio de 2023
Inscrição dos candidatos:	05 a 09 de maio de 2023
Avaliação do currículo:	10 de maio de 2023
Entrevista:	10 a 11 de maio de 2023
Resultado final:	12 de maio de 2023

10. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1.** As atividades estão previstas para iniciar em **15 de maio de 2023**;
- 10.2.** Quando ocorrerem alterações os selecionados serão avisados via *e-mail*, *site* e outros meios adequados para o momento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, esse será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais;
- 11.2.** As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o PIBID;
- 11.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do PIBID da UNIOESTE, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIOESTE (CEPE);
- 11.4.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cascavel, 05 de maio de 2023.

Tânia Maria Rechia Schroeder
Coordenadora Institucional do PIBID
Portaria 2329/2022

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR
EDITAL 009/2023- PIBID
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

NOME: _____

ÁREA DO SUBPROJETO: _____

ESCOLA: _____

MUNICÍPIO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

CPF: _____

RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital 009/2023 – PIBID, em conformidade com o Edital nº 23/2022 CAPES e Portaria 83/2022 CAPES, para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da UNIOESTE. Comprometo-me a desenvolver as atividades conforme cronograma da UNIOESTE e declaro estar atuando em sala de aula na área do subprojeto.

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato a professor(a) supervisor(a) PIBID

ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do(a)
Candidato(a): _____

Formação Acadêmica/Atuação Profissional

Item	Pontuação	Total por atividade
Tempo de atuação na Educação Básica.	2 pontos cada ano (máximo 10 pontos)	
Tempo de efetivo exercício em sala de aula com turma na área do subprojeto*	2 pontos por ano (máximo 10 pontos)	
Pós-Graduação **	Doutorado (10 pontos) Mestrado (07 pontos) Especialização (4 pontos)	
Publicações***	2 pontos por publicações (máximo 10 pontos)	
Participação em eventos, cursos, projetos de extensão e/ou ensino com carga horária igual ou superior a 40 horas	2 pontos por atividade (máximo 10 pontos)	
Total	Máximo 50 pontos	

**Para pontuação da Pós-Graduação será considerado apenas o grau mais elevado.

***Para comprovação da publicação o candidato deve anexar cópia PDF do currículo lattes.

Entrevista

Itens da entrevista	Pontuação máxima por item	Total
Oralidade (clareza e objetividade na comunicação)	Máximo 15 pontos	
Justificativa do interesse em participar e disponibilidade	Máximo 15 pontos	
Argumentações às questões/situações propostas pelo entrevistador	Máximo 20 pontos	
Total da entrevista	Máximo 50 pontos	

Resultado final = a soma dos totais da Formação Acadêmica/Atuação Profissional e Entrevista.